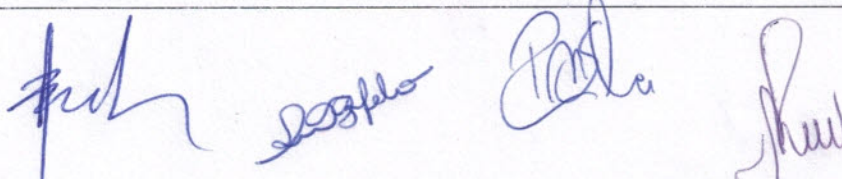


RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 004/2023			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6015/2022, art. 01)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Governo			
NOME DA OSC PARCEIRA: Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, objetivando a divulgação, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carandaí.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input checked="" type="checkbox"/> (X) TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> () TERMO DE FOMENTO	Nº: 04/2023 Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 2.200,00
PERÍODO: Prestação de contas 08/2023			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, objetivando a divulgação, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carandaí.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomenta) :pactuado? (X).SIM ().NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none"> • Anexo IX do edital; • Extrato Bancário. 			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas,			



metas cumpridas e resultados alcançados?

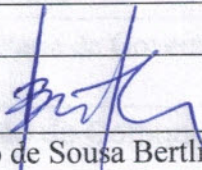
(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, por omissão na prestação de contas, será notificada a entidade.

ASSINATURA:

LOCAL / DATA:


Rogério de Sousa Bertlin

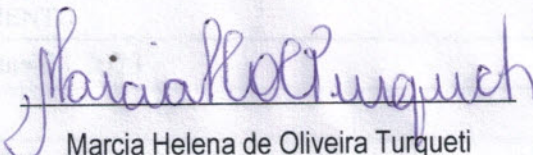
CPF: 514.154.536-91

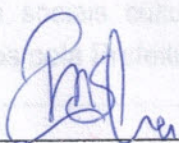
6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

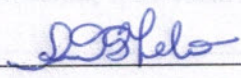
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº 5849/2022 de 18/01/2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação

Carandaí, 20 de setembro de 2023.


Marcia Helena de Oliveira Turqueti


Patrik Magno da Silva


Leila Diniz da Silva Melo